



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 199/2024

EMENTA: Solicita que os fisioterapeutas efetivos possam cumprir na sua documentação junto ao RH as 30 horas semanais acompanhando o que está estabelecido pela Lei Federal nº 8.856/94.

Exmo. Senhor

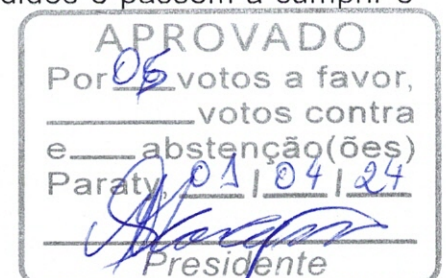
Indico à Mesa, ouvindo o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se officie ao Excelentíssimo Senhor Luciano de Oliveira Vidal - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: Que os fisioterapeutas efetivos possam cumprir na sua documentação junto ao RH as 30 horas semanais acompanhando o que está estabelecido pela Lei Federal nº 8.856/94.

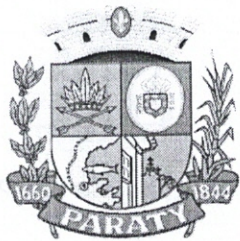
JUSTIFICATIVA

Em conversa recente com profissionais de fisioterapia do município, percebemos que há uma divergência em relação a carga horária cumprida pelos profissionais da área que por decisão judicial têm direito segundo a Lei Federal nº 8.856/94, que estabelece a carga horária de 30h semanais. Acontece devido a falta de atualização de leis municipais, ainda nos documentos do Recursos Humanos consta que os fisioterapeutas exercem 35h semanais, o que diverge da Lei federal e não corresponde à realidade.

Acontece que constando na documentação como 35h, esses profissionais estão impossibilitados de participarem de concurso público para terem uma segunda matrícula por excederem o máximo de horas permitido por lei que são 60 h semanais.

Por este motivo solicitamos que a Prefeitura atualize a Lei Municipal para que haja uma adequação da carga horária dos fisioterapeutas do município em consonância com a Lei Federal nº 8.856/94, para que os profissionais sejam atendidos e passem a cumprir o horário correto estabelecido pela classe.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Sala das Sessões, 1 de abril de 2024.

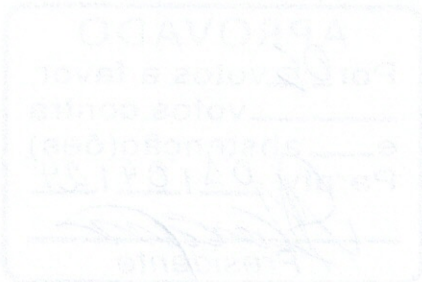
Professora Flora
Vereador(a)

JUSTIFICATIVA

Em virtude de estar em período de férias, não compareci à sessão ordinária de 27 de março de 2024, realizada no dia 27 de março de 2024, às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Paraty, para tratar da matéria em pauta, a saber: o Projeto de Lei nº 001/2024, que estabelece a criação de uma comissão de trabalho para a elaboração do Plano Diretor de Paraty.

Adotando-se como justificativa o documento de comparecimento em nome do Vereador(a) Professor(a) Flora, em virtude de estar em período de férias, não compareci à sessão ordinária de 27 de março de 2024, realizada no dia 27 de março de 2024, às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Paraty, para tratar da matéria em pauta, a saber: o Projeto de Lei nº 001/2024, que estabelece a criação de uma comissão de trabalho para a elaboração do Plano Diretor de Paraty.

Por este motivo solicito que a Presidência da Câmara Municipal de Paraty, em nome do Vereador(a) Professor(a) Flora, em virtude de estar em período de férias, não compareci à sessão ordinária de 27 de março de 2024, realizada no dia 27 de março de 2024, às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Paraty, para tratar da matéria em pauta, a saber: o Projeto de Lei nº 001/2024, que estabelece a criação de uma comissão de trabalho para a elaboração do Plano Diretor de Paraty.

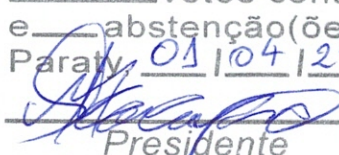


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003600300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Flora Maria Salles França Pinto** em 01/04/2024 10:52

Checksum: F4D66C819E95F60535E9A90BB179F9A68DD95F7A1D6B91E8599723730CB30A69

APROVADO
Por <u>05</u> votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, <u>01</u> / <u>04</u> / <u>24</u>

Presidente

